



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Exma. Senhora Gerente
da Empresa "A Céu Aberto – Campismo e
Caravanismo em Parques, Lda"
Rua Joaquim António de Aguiar, nº 66, 4.º
1070 – 153 LISBOA

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

05 JUN. 08-007228

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
----------------	--------------------	------------------	------

Of. 154/DSA/DAAmb/08

ASSUNTO: **“Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) do Parque de Campismo
Z- Mar, Eco Camping Resort”**

Relativamente ao assunto supramencionado, e para os devidos efeitos, informa-se V.Exa. que a Comissão de Avaliação deliberou, a 23 de Maio de 2008, pela **Conformidade** do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) (parecer da Comissão de Avaliação em anexo). Informa-se, ainda, que deverão ser apresentados em sede de licenciamento os seguinte elementos:

a) Aspectos a equacionar/cumprir no Projecto de Execução

- i. Equacionar uma solução de armazenamento das águas provenientes do sistema de tratamento de águas residuais, as quais não deverão ser misturadas com as águas armazenadas na albufeira existente na área do projecto, a qual deve conter apenas águas de aflúncias próprias.
- ii. Cumprir o estipulado no nº 3 do Artº 44, do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Março, relativamente à captação de águas públicas, a qual quando destinada, a rega de jardins e de espaços públicos, será, sempre que possível, utilizada como complemento de outras origens de água (como, por exemplo, de águas residuais urbanas e águas de escorrência de áreas regadas).

b) Aspectos a incluir no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO)

O PAAO deve incorporar as seguintes medidas relativas ao Património Arqueológico:

- i. A dimensão da equipa do acompanhamento arqueológico deverá ser proporcional ao número de frentes de obra.
- ii. A remoção mecânica de solo nas áreas onde foram identificados vestígios arqueológicos, e que não foram alvo de sondagens arqueológicas prévias, deverá ser efectuada de forma cuidada e de forma a permitir a observação atempada de eventuais níveis arqueológicos conservados.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Informa-se ainda V.Ex.^a que deverão ser apresentados à Autoridade de AIA, antes do início das obras, os seguintes elementos:

- i. Relatório das sondagens manuais a realizar no Sítio A-de-Mateus 4, com o objectivo de aferir a existência de contextos arqueológicos preservados na área de afectação. A implantação destas sondagens deverá ter em conta zonas de maior concentração de materiais arqueológicos. Em função dos resultados obtidos poderá ser definida nova metodologia de intervenção arqueológica. A intervenção deverá ser efectuada previamente à fase de construção, o relatório dos trabalhos arqueológicos deverá ser entregue à Autoridade de AIA para aprovação e, caso se justifique, o Plano Ambiental da Obra deverá ser actualizado de acordo com os resultados do relatório aprovado.
- ii. Relatório de cumprimento dos elementos a solicitar pelo ICNB, relativos ao corte e pincelagem de acácias e de colocação de painéis de sinalização/informação.
- iii. Cronograma de implementação do Pano de Enquadramento e Integração Paisagística e os respectivos relatórios no final de cada fase do Projecto, de acordo com o cronograma para cada fase de execução da obra.
- iv. Resultados de nova campanha de medições de ruído a realizar antes do início da obra, por forma a considerar esses resultados obtidos nos planos de monitorização que vierem a ser executados no decorrer da fase de exploração.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

Jorge Honório

Anexo: O parecer mencionado (9 páginas)
CM/CM